

AVISO DE ABERTURA Nº 3

Contratação de escola – ano letivo 2017-2018

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um docente (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente no Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, nos termos definidos no artº 39 do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável. Ter-se-á ainda em conta os requisitos constantes no artigo 22.º do ECD.

1. Características do contrato:

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo.
Duração do contrato	O contrato vigora por um período mínimo de 30 dias.
Identificação do local de trabalho	Escola Secundária Daniel Sampaio.
Caracterização das funções	Docência das seguintes disciplinas: Português
Requisitos de admissão	Habilitações reconhecidas para o grupo de docência do grupo de recrutamento 300 – Português
Grupo recrutamento	300
Nº Horas	20H

São critérios de seleção:

- A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março;
- ou
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

São critérios de desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

2. Findo o prazo de candidatura será divulgada na página da escola a Lista ordenada de Candidatos;

3. Todos os documentos comprovativos da experiência e formação profissionais deverão ser entregues no momento da contratação.

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, 7 de novembro de 2017

A Diretora
Sara Moura